



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando N.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP. 14.620 Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº

2001

De 26 de Setembro de 1.991

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar'
de CR\$ 3.500.000,00.

Dr. **EDGAR BENINI**, Prefeito do Município de
Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Mu
nicipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 3.500.000,00'
(Três milhões e quinhentos mil cruzeiros), às seguintes dota-
ções orçamentárias:

04.07.3132 - 11.65.363.2.15 - Ficha 063 - CR\$ 1.500.000,00

06.06.3132 - 08.48.247.2.32 - Ficha 130 - CR\$ 2.000.000,00

T O T A L - CR\$ 3.500.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito a-
provado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utiliza-
ção de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, '
item II, da Lei complementar n. 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

26 DE SETEMBRO DE 1.991


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Lris nº 16 fls. 152

Eu M. P. P. registrei.